



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 922, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença para acompanhamento a tratamento de saúde.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 100, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando o requerimento de protocolo nº 13.169, de 27 de setembro de 2023, onde solicita licença para acompanhar pessoa da família, em tratamento médico;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, de acordo com o artigo 91-A, da Lei Complementar nº 12/2007, alterado pela Lei Complementar nº 203/2023, 30 (trinta) dias de Licença à Servidora **Izabel Cristina Ribeiro**, para acompanhamento de Tratamento de Saúde de sua genitora Maria Francisca Rosa, a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 02 de outubro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal